



1 de janeiro de 2021 trouxe mudanças significativas

A 1 de janeiro de 2021, o Reino Unido deixou de fazer parte do mercado único e da união aduaneira da UE. A livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais entre o Reino Unido e a UE deixou de existir. A UE e o Reino Unido formam agora dois mercados separados e dois espaços regulamentares e jurídicos distintos.

Mesmo tendo sido alcançado um [Acordo de Comércio e Cooperação](#), que enquadra o relacionamento entre a UE e o Reino Unido a partir de 1 de janeiro de 2021, passaram a haver obstáculos antes inexistentes ao comércio de bens e serviços, à mobilidade de pessoas e aos fluxos de investimento entre a UE e o Reino Unido.

Em particular, e no que se refere ao comércio de bens, haverá que ter em atenção que:

- Todas as trocas de bens – importações e exportações - são sujeitas a formalidades aduaneiras e têm de cumprir as regras impostas pela parte importadora;
- Todas as importações da UE têm de cumprir todas as normas da UE e são sujeitas a verificações de conformidade regulamentar e a controlos de segurança e saúde;
- Um bem só pode beneficiar do tratamento preferencial previsto neste acordo se cumprir as regras de origem nele estabelecidas.

No que diz respeito à prestação de serviços, sublinhamos a necessidade de ter em atenção um regime de prestação de serviços que é menos favorável do que o anterior, incluindo:

- Acesso mais restrito (nos termos do [Acordo de Comércio e Cooperação](#)) à prestação de serviços no território do Reino Unido ou da UE para os prestadores da outra parte, que passará a ser feito de acordo com as respetivas regulamentações, em vez de normas comuns;
- Limitações à mobilidade de pessoas;
- A necessidade de se estabelecer um enquadramento para o reconhecimento de qualificações profissionais para o reconhecimento futuros. Recomendamos a consulta do organismo competente no respetivo país de operação para mais informações.

Adapte-se a essas mudanças!

Se a sua empresa ...

Exporta bens e/ou serviços para o Reino Unido

Importa bens e/ou serviços do Reino Unido

Tem uma **filial/sucursal** no Reino Unido

Tem **trabalhadores da UE no Reino Unido** ou **trabalhadores britânicos na UE**

Transporta pessoas ou mercadorias de ou para o Reino Unido (incluindo trânsito/escala)

Depende da proteção de **direitos de propriedade intelectual** (marcas, patentes, indicações geográficas, etc)

... adapte-se às mudanças no relacionamento comercial entre a UE e o Reino Unido, de modo a evitar disrupções e minimizar perturbações à sua atividade.



Contacte-nos para o esclarecimento de dúvidas através do email. info.brexit@dgae.gov.pt

Use a seguinte **Checklist** para avaliar como essas mudanças afetam a sua empresa.

Recursos Humanos

- A atividade da sua empresa implica deslocações de trabalhadores ao Reino Unido?
- A atividade da sua empresa implica a permanência de trabalhadores no Reino Unido?
- Tem experiência quanto aos procedimentos e aos documentos exigidos numa deslocação / permanência num país terceiro, que possa replicar agora com o Reino Unido?
- Tem trabalhadores da UE no Reino Unido ou trabalhadores britânicos na UE?
- Tem trabalhadores (incluindo subcontratados) cuja atividade esteja dependente do reconhecimento mútuo das qualificações por uma ordem profissional?

Exportação / Importação de bens

- Quais os impactos na sua atividade do restabelecimento de controlos alfandegários entre a UE e o Reino Unido (custos, atrasos, recursos humanos, sistemas informáticos, documentação, etc)?
- Conhece as regras e os procedimentos aduaneiros que serão aplicados à exportação/importação para/do Reino Unido?
- Conhece as consequências do Brexit sobre o IVA das suas exportações/importações para/do Reino Unido?
- A sua empresa já está registada no EORI – Sistema de Identificação e Registo de Operadores Económicos, para poder exportar/importar para/de países terceiros, como é o caso do Reino Unido?
- Estão em causa produtos perecíveis que poderão ser afetados pela duração desses controlos alfandegários?
- Estão em causa produtos que implicam regulamentação específica e procedimentos aduaneiros particulares (bens de duplo uso, agrícolas e agroalimentares, farmacêuticos, químicos, etc)?
- Estão em causa produtos objeto de proibições e restrições à importação/exportação, por razões de proteção da saúde pública, da segurança e do ambiente (por exemplo, animais vivos, produtos de origem animal, materiais radioativos e alguns produtos químicos)?
- A incorporação de bens de origem britânica no processo produtivo da sua empresa (que são considerados como “não originários” da UE) poderá pôr em causa o tratamento preferencial dos seus produtos na exportação para países terceiros que tenham um Acordo de Comércio Livre com a UE?
- Os seus fornecedores estão em condições de provar a origem preferencial dos produtos que utilizou no seu processo de fabrico, atendendo a que as matérias do Reino Unido passam a estar excluídas na determinação da origem preferencial após o Brexit?
- Como é atualmente assegurado o transporte de, em trânsito/escala e para o Reino Unido (própria empresa, despachante, transportador)?
- Caso seja a própria empresa, tem experiência quanto aos procedimentos aduaneiros e aos documentos exigidos numa exportação/importação com países terceiros, que possa replicar agora com o Reino Unido?



- Estão assegurados os meios humanos, tecnológicos e financeiros necessários ao tratamento do Reino Unido como país terceiro numa exportação/importação?

Exportação / Importação de serviços

- Quais os impactos na sua atividade do fim da livre circulação de serviços e de pessoas em relação ao Reino Unido?
- A atividade da sua empresa depende da subcontratação de ou por empresas britânicas?
- A sua empresa transfere dados pessoais entre a UE e o Reino Unido? Serão necessárias medidas para garantir que essas transferências são possíveis após o final do período transitório?
- A sua empresa tem dados pessoais armazenados no Reino Unido? Serão necessárias medidas para garantir o acesso a esses dados após o final do período transitório (inclusive a deslocação desses dados pessoais para a UE)?
- A sua empresa recorre à subcontratação de empresas britânicas para armazenar ou tratar dados pessoais? Serão necessárias medidas para continuar a recorrer aos serviços destas empresas após o final do período transitório?

Regulamentação setorial

- A sua empresa tem representantes autorizados ou pessoas responsáveis pelas informações sobre a conformidade dos seus produtos estabelecidas no Reino Unido (por exemplo, químicos, dispositivos médicos, cosméticos)?
- Os produtos da sua empresa têm regulamentação específica e procedimentos aduaneiros particulares (bens de duplo uso, agrícolas e agroalimentares, farmacêuticos, químicos, etc.)?
- A exportação/importação dos produtos da sua empresa implica a emissão de certificados, licenças ou autorizações?
- Os certificados, licenças ou autorizações detidas pela sua empresa foram emitidos por autoridades do Reino Unido ou por entidades sediadas no Reino Unido - ou detidas por alguém estabelecido no Reino Unido?
- Será necessário transferir ou procurar novos documentos emitidos por um órgão ou autoridade com base na UE-27?
- O serviço que presta no Reino Unido tem requisitos especiais para o licenciamento/autorização de prestadores estrangeiros?

Direitos de propriedade intelectual

- A sua empresa é titular de direitos de propriedade intelectual (marcas, patentes, indicações geográficas, etc.) protegidos através de títulos da UE ou comunitários?
- Estes títulos estarão protegidos no Reino Unido? Ou terá de submeter um novo pedido de registo junto das autoridades britânicas competentes (UKIPO)?



Contratos

- Os seus clientes/fornecedores britânicos estarão aptos a cumprir as obrigações decorrentes dos contratos já celebrados? Poderão as suas encomendas /os seus fornecimentos vir a sofrer alterações? Será necessário procurar mercados/fornecimentos alternativos?
- Os seus fornecedores não britânicos dependem de bens e serviços oriundos do Reino Unido? Estarão aptos a continuar o seu fornecimento após o final do período transitório? Será necessário procurar alternativas de fornecimento?
- São previstos modos de pagamento adequados a um contexto de flutuação monetária?
- Incluem disposições que acautelem uma saída do Reino Unido da UE (por exemplo, validade do contrato, risco cambial, alteração das condições comerciais ou introdução de novos requisitos por parte das autoridades britânicas)?

Consultar os seguintes websites:

A nível nacional:

Direção-Geral das Atividades Económicas: <http://www.dgae.gov.pt/brexit.aspx>

IAPMEI: <https://www.iapmei.pt/Paginas/BREXIT-Toda-a-informacao-que-precisa-para-a-sua.aspx>

AICEP: <http://portugalglobal.pt/PT/Internacionalizar/SobreMercadosExternos/Paginas/informacao-brexit.aspx>

Aut. Trib. e Aduaneira: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/Brexit/Paginas/default.aspx

Ministério dos Negócios Estrangeiros: www.portaldiplomatico.mne.gov.pt/politica-externa/brexit

Turismo de Portugal: business.turismodeportugal.pt/pt/Conhecer/Oportunidades_UE/brexit/Paginas/default.aspx

Banco de Portugal: www.bportugal.pt/page/informacoes-sobre-o-brexit-para-o-setor-financeiro

CMVM: https://www.cmvm.pt/pt/Cooperacao/brexit/Pages/brexit_home.aspx

A nível da UE:

https://ec.europa.eu/info/relations-united-kingdom/eu-uk-trade-and-cooperation-agreement_pt

https://ec.europa.eu/info/relations-united-kingdom_pt

https://ec.europa.eu/taxation_customs/uk-withdrawal-pt

https://ec.europa.eu/info/european-union-and-united-kingdom-forging-new-partnership/future-partnership/getting-ready-end-transition-period_pt

A nível do Reino Unido:

<https://www.gov.uk/transition>

<https://www.gov.uk/guidance/trading-with-the-uk-as-an-eu-business-after-brexit>

<https://www.gov.uk/guidance/eu-business-working-in-the-uk>